

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 61/2024
SECRETARIA SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O veículo SPRINTER PLACA:RYG7F53, apresentou problemas na barra axial e um desgaste nos discos de freio. Podendo ocasionar um risco grande ao condutor e aos pacientes, por ser uma parte que é ligada aos pneu e ao volante passando assim nenhuma estabilidade a quem está conduzindo. Sendo assim solicitamos as peças em uma empresa autorizada da Mercedes, para que possamos levar em nosso mecânico e realizar a troca.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não Existe o PCA.

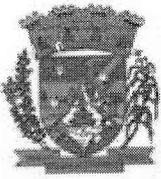
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa deverá ter todos os documentos mínimos em dia, possuir as peças da linha Mercedes e ser autorizada da marca. A empresa deverá ser PJ.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHAS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	DESCRIÇÃO	Qtd
1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	02
2	DISCO DE FREIO TRASEIRO	02
3	JOGO REPARO ARTICULAÇÃO	02

Essas peças serão necessárias para a troca, sendo que são elas que estão desgastada ou quebradas.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

No atual momento a solução encontrada foi a compra dos discos e da barra axial, por via que não possuímos licitado peças da linha Mercedes e não temos um estoque dessas peças. Com a compra das peças, vamos poder solicitar aos mecânicos que realizem a troca. E que possam fornecer uma garantia dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição de itens	Qda	Valor unit	Valor total
1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	02	R\$884,53	R\$1.503,70
2	DISCO DE FREIO TRASEIRO	02	R\$1.132,40	R\$1.925,08
3	JOGO REPARO ARTICULAÇÃO	02	R\$1.719,56	R\$2.923,25
	TOTAL			R\$6.352,03

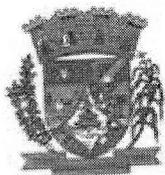
O menor valor é da Empresa MERCEDES SPERANDIO, com o valor de R\$6.352,03. Após análise dos três orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução encontrada foi a compra da barra axial e do disco de freio, por uma empresa autorizada da linha Mercedes. Devido que não possuímos Ata de registro de preço, com as peças da linha Mercedes. Essas peças deverão ser originais e com garantia de procedência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Dispensa por limite.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O resultado obtido será que o veículo vai estar em condições boas e seguras para andar, devido que realizamos muitas viagens longas e diárias. Com a compra das peças e a realização do serviço, não corremos de ficar sem freio ou algum problema maior nas rodas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

Fiscal de Contrato: KETLIN MORAIS DOS SANTOS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

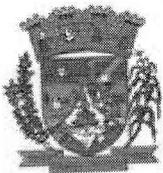
Não há contrato vigente ou correlatado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não há risco ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

É evidente que a contratação das peças vão melhorar as condições do veículo SPRINTER, pois são peças que estão desgastadas ou quebradas. E com a compra e a troca, vamos poder dar uma segurança maior aos pacientes e ao condutor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

AGUAS DE CHAPECÓ, 09 DE OUTUBRO DE 2024

EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. -
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158